

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

O presente aviso retifica os itens abaixo relacionados do Edital de Tomada de Preços nº 02/2016:

**2.1.5**

**c)** registro na FEPAM – Lei Estadual nº 9.921/1993;

Será dispensada a apresentação deste item, tendo em vista a Portaria FEPAM nº 55 de 16/08/2016 que isentou do licenciamento ambiental a atividade: 4740.10 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II.

**d)** licença de operação válida expedida pelo órgão ambiental competente da destinação final dos resíduos, que será utilizada para a execução dos serviços.

**g)** comprovação do licitante de possuir em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, conforme item 2.1.5.1.

**2.2.1** No caso do item 2.2, os atestados a que se referem as alíneas *l* e *m*, apresentados em nome da empresa subcontratada, serão relativos à comprovação de aptidão para implantação, instalação e operação de unidade de tratamento dos resíduos urbanos, acompanhada da respectiva licença ambiental

**2.2.2** A licitante que pretender subcontratar a destinação final do lixo, na forma prevista no item 11 desse edital, está dispensada de apresentar os documentos de habilitação arrolados no item **2.1.5**, alínea *d* e *e*, que serão apresentados exclusivamente em nome da subcontratada que realizará o serviço. Além disso, os atestados a que se referem o item **2.1.5**, alíneas *f* e *g*, apresentados em nome da licitante, deverão ser relativas a parcela do serviço a ser por ela executada, observando o que determina o item **2.1.5.1**.

São João do Polêsine, 29 de novembro de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**